



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 383/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 2 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 096/2013, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Vilma Lucilene Bertho Alvares, César Kikei Kahinohana e Ian Zanirato Salomão, que requerem informações quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 15/1998, Código de Posturas do Município, quanto a limpeza de terrenos, notificação e cobrança de multas, e Lei Complementar nº 16/1998, referentes aos passeios públicos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes dos itens 1 e 2, realizados pelos Nobres Vereadores, com informações do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços por intermédio da Comunicação Interna, cuja cópia segue anexa.

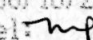
Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/EPF/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.143 08/10/2013 16:50:01
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

**Depº Ind. Comercio e Serviço &
Divisão de Fiscalização de Posturas**

Comunicação Interna

Do: Depº Ind. Comercio e Serviço-DICS

Para: Sr. Dr. Ediney Taveira Queiroz

DD. Prefeito Municipal

Att. Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS

Em atenção “as solicitações do requerimento nº 096/2013 de autoria dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal, temos a informar o que segue:

- 1) Sim, foi notificado e tomadas as devidas providencias, referente a limpeza do mesmo.
- 2) Quanto ao passeio público, o proprietário do terreno, justificou e provou o bom estado de conservação, salientando que o uso diário, como depósito de lixo doméstico dos moradores da vizinhança e mesmo de outros locais para serem recolhidos no período da tarde, pelos caminhões coletores de lixo do município, fazem com que o recinto (passeio público) torna-se aporcalhado e perigoso, cheio de garrafas quebradas e sacolas de lixo rasgadas por cachorros e ainda folhas secas das árvores, entulhos depositados pelos vizinhos, tornando praticamente intransitável o passeio público no sentido da rua conselheiro Alves.
- 3) De acordo com entendimentos havidos entre o Sr. Fiscal de Postura do Município, responsável pelo setor, e, Sr. Proprietário do imóvel, já estão sendo tomadas providencias para o cerco do local.

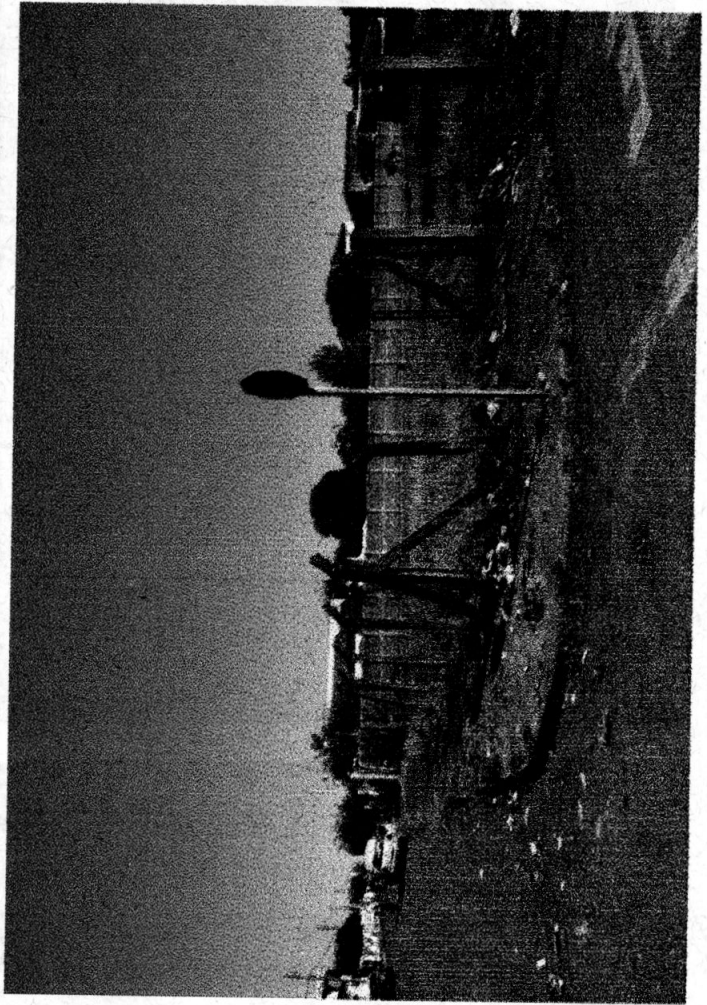
Segue anexo fotos do imóvel.

Atenciosamente

Paraguaçu Paulista, 25 de setembro de 2013



Edgar Pontes Franco
Diretor de Departamento-DICS



VIDE - VERSO

